



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL 230/2009.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento.**

**ODONE KLOPPENBURG**, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através de Secretaria da Agricultura e Abastecimento, visando a Mecanização Associativa Rural (Aquisição de Implementos para a Patrulha Agrícola).

**Art. 2º** - O valor do Convênio é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) de repasse do Governo do Estado de Rio Grande do Sul e de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de contrapartida deste Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria da Agricultura

01 – Secretaria da Agricultura e órgãos auxiliares

1.015 – Ampliação da Frota de Máquinas e veículos

119 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente

120 4.4.90.52.00.00.00.00.1026 – Equipamentos e Material Permanente

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 23 de abril de 2009.

**ODONE KLOPPENBURG**  
Prefeito Municipal